



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 1655, Ano 7 – 12/08/2024

## Sumário

Resolução nº 030/2024 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 031/2024 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 032/2024 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 033/2024 – CMAS/SJP .....	2
Resolução nº 034/2024 – CMAS/SJP .....	3
Resolução nº 041/2024 – CMDCA/SJP .....	3
Resolução nº 042/2024 – CMDCA/SJP .....	3





## **Resolução nº 030/2024 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021;  
Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 12ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 08 de agosto de 2024;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*, sob nº 003/1999.

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 031/2024 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021;  
Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 12ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 08 de agosto de 2024;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José - CAJEMA*, sob nº 018/2005.

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 032/2024 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021;  
Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 12ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 08 de agosto de 2024;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Lar O Bom Samaritano*, sob nº 038/2022.

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS

## **Resolução nº 033/2024 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;  
Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 10 e 11 da Resolução nº 13/2021;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 12ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 08 de agosto de 2024;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** o registro do Serviço de *Reinserção Social em Residência Protegida no Modelo de Acolhimento em República*, promovido pela Entidade *Associação PARA Vida sem Drogas*, sob nº 008/2024, conforme previsto na Resolução nº 13/2021 CMAS/SJP, Art. 6, inciso I.

**Validade: 09/08/2025.**

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**  
Conselheiro Presidente do CMAS



## Resolução nº 034/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS nº 013, de 17 de março de 2021;

Considerando que o Programa Bom Aluno é executado em outro município, ainda que atenda adolescentes de São José dos Pinhais; e

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 12ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 08 de agosto de 2024:

### RESOLVE:

**Aprovar** o cancelamento do registro do *Programa Bom Aluno*, executado pela Entidade Instituto Bom Aluno do Brasil, sob nº 005/2021.

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2024.

**Emanuel Fernando Cochinski**

Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 041/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP, que regulamenta os critérios para inscrição das entidades e registro dos programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando que para manutenção da inscrição da entidade e do registro dos programas, projetos e serviços, as instituições responsáveis deverão protocolar requerimento na Secretaria Executiva, anualmente, até 30 de abril;

Considerando que a Entidade *Associação Cultural Meninos da Harmonia* teve seu registro suspenso pela Resolução nº 75/2023, de 19 de outubro de 2023;

Considerando a deliberação do Colegiado quanto ao parecer apresentado pela Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades na 396ª Plenária Ordinária em 06 de agosto de 2024:

### RESOLVE:

**Aprovar** o cancelamento da Inscrição da Entidade *Associação Cultural Meninos da Harmonia*, sob nº 030/2016, no CMDCA/SJP, conforme Art. 11 e Art. 18 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP.

São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2024.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 042/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11 da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 396ª Plenária Ordinária em 06 de agosto de 2024, e a deliberação do Colegiado:

### RESOLVE:

**Aprovar** a manutenção da inscrição da Entidade *Centro de Integração Esportiva Cultural – CIEC*, sob nº 034/2023.

São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2024.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA